



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 477

1

Juatuba- MG, Terça-feira 12 de Junho de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECISÃO

Portaria de Abertura: 03 SMAD, de 09 de janeiro de 2014.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 003/2014, através da Portaria 03 SMAD, de 09 de janeiro de 2014, para apurar os fatos narrados no parecer nº 008/2014, da Procuradoria Geral do Município, o qual trata-se de conduta formulada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, acerca da possibilidade de pagamento, pelo Município, dos serviços que lhes foram prestados, independentemente de prévio empenho e do respectivo contrato, no período compreendido entre 01 de agosto de 2013 e 18 de dezembro de 2013.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino a ramificação da Sindicância em duas esteiras, sendo, abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades e Procedimento Administrativo para apurar acerca da legalidade e forma de pagamento da empresa constante na Sindicância.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 04 de junho de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECISÃO

Portaria de Abertura: 04 SMAD, de 09 de janeiro de 2014.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 004/2014, através da Portaria 04 SMAD, de 09 de janeiro de 2014, para apurar os fatos narrados na CI nº 198/2013, do Controle Interno, o qual trata-se de cobrança de multa por atraso de pagamento da Fatura da COPASA, por falta de planejamento da gestão da pasta. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito entenderam que o mesmo deveria ser arquivado, uma vez que a multa já havia sido paga e não há indícios de que o servidor tenha cometido irregularidades no exercício de suas atribuições (art. 143 da Lei 8.112/90).

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 04 de junho de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Portaria de Abertura: 08 SMAD, de 14 de fevereiro de 2014. Investigado: A. A. S.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 08 SMDA, de 14 de fevereiro de 2014, em desfavor do servidor A. A. S., sendo que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, após instruir o feito, colhendo as provas necessárias, entendeu que a conduta do investigado não configura fato típico elencado nos termos do art. 150, incisos III, IX e XI da LC 075/2006, logo não há indícios de que o mesmo tenha descumprido deveres e proibições elencados nos dispositivos acima citados.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, por entender ser o investigado inocente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 04 de junho de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

CPL

O Município de Juatuba/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - PAC 200/2014 – contratação de prestação de serviços de transporte escolar em ônibus, para transportar alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Juatuba/MG, do tipo menor preço por item. ADIA-SE a abertura do referido processo que estava marcado para o dia 08.07.2014 às 14:00 horas por tempo indeterminado para revisão do processo. Assim que o edital estiver revisto, retificado ou não, o mesmo será novamente publicado aguardando-se o prazo legal. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Rônei B. Rodrigues – CPL - Presidente

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 77/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: WG AUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, referente os serviço de iluminação de micro porte durante o evento “Temperos de Juatuba” dia 14/06/2014 na Praça dos Três Poderes. A contratação terá o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 75/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação

para contratação da empresa: WG AUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, referente os serviço de sonorização de micro porte durante o evento “Temperos de Juatuba” dia 14/06/2014 na Praça dos Três Poderes. A contratação terá o valor de R\$300,00 (trezentos reais).
Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 73/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: JUNIA JORDANIA SILVA, para o fornecimento de lanche para os artistas que irão se apresentar durante o evento “Temperos de Juatuba” na Praça dos Três Poderes. A contratação terá o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2014 nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa: ALEX JUNIO DE OLIVEIRA, referente ao show artístico com a dupla “Ana e Alex” com três horas de duração dia 15/06/2014 durante o evento “Temperos de Juatuba” na Praça dos Três Poderes. A contratação corresponde à quantia de R\$600,00 (seiscentos reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2014 nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa: DIONE GUIMARÃES DA SILVA, referente ao show artístico com a dupla “Jhony Silva e Juarez Max” com três horas de duração dia 14/06/2014 durante o evento “Temperos de Juatuba” na Praça dos Três Poderes. A contratação corresponde à quantia de R\$1.000,00 (um mil reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2014 nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa: CLEBER ROBERTO DE AMORIM JUNIOR, referente ao show artístico com o grupo “Samba dos Amigos” com três horas de duração dia 14/06/2014 durante o evento “Temperos de Juatuba” na Praça dos Três Poderes. A contratação corresponde à quantia de R\$800,00 (oitocentos reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2014 nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa: JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS referente ao show artístico com a dupla “L & A” com três horas de duração dia 15/06/2014 durante o evento “Temperos de Juatuba” na Praça dos Três Poderes. A contratação corresponde à quantia de R\$500,00 (quinhentos reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa

de Licitação nº. 80/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-ME, referente ao fornecimento de medalhas para premiação dos alunos participantes do concurso Soletta Juá e School Music. A contratação terá o valor de R\$553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 79/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: INSTITUTO HERMES PARDINI, referente ao exame de ressonância nuclear de próstata. A contratação terá o valor de R\$915,00 (novecentos e quinze reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.